

PROJETO DE LEI Nº 529/95

Autoriza pagamento de Direitos Trabalhistas

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de Direitos Trabalhistas aos Funcionários da Sociedade Civil Beneficente, dissolvida no dia 08 de junho de 1995, da qual fazia parte integrante o Hospital "Cel. José Goulart Santiago Brum", ora assumido por este Órgão Público.

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com o pagamento / citado no artigo anterior, poderá o Poder Executivo abrir Crédito Especial, anulando parcial ou totalmente Dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

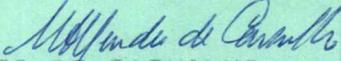
Prefeitura Municipal de Natércia, 22 de junho de 1995.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = REJEITADO ()

EM 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 23/06/95, às 16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA